



EDITAL Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe em atendimento ao disposto no inciso II artigo 37 da Constituição Federal na Lei 8.112/1990 de 11/12/1990 no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público para o provimento dos cargos vagos de Professor da Carreira do Magistério Superior nos termos da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013 e pela Lei 13.243 de 11/01/2016 nos termos da Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e observando o disposto: na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 316 de 09/10/2017 publicada no D.O.U. de 19/10/2017 na Resolução nº 23/2007/CONSU/UFS na Resolução nº 23/2013/CONSU/UFS na Portaria nº 2.818/UFS de 18/10/2012 na Orientação Normativa nº 3 de 01/08/2016 publicada no D.O.U de 02/08/2016 e mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.A denominação dos cargos regime de trabalho titulação mínima exigida matérias de ensino e o número de vagas constam no Anexo I.
- 2.Os candidatos aprovados serão nomeados sob Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União das Autarquias e das Fundações Públicas previsto na Lei nº 8.112 de 11/12/1990.
- 3.São objetos deste Edital os cargos integrantes da Carreira do Magistério Superior conforme o quadro a seguir:

Cargos oferecidos neste Edital				Remuneração Inicial (Lei nº 12.772/2012) em R\$			
Classe	Denominação	Nível	Aperfeiçoamento	Regime de Trabalho Vagas Venc. Básico			Especialização
				Retribuição por Titulação			
	Adjunto-A						Mestrado 1DE*074.455 22409 76753 712.172 215.130 45

*Dedicação Exclusiva

4.A remuneração do candidato será composta pelo Vencimento Básico do Cargo de acordo com o regime de trabalho estabelecido para vaga somado à Retribuição por Titulação referente ao maior título apresentando pelo candidato após o ato da posse conforme valores constantes no item 1.3.

5.O Concurso Público objeto deste Edital será Coordenado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e a aplicação das provas será executada pela Comissão Examinadora instituída pelo Departamento/Núcleo responsável pela vaga.

6.Todas as informações sobre o concurso objeto deste Edital serão divulgadas no endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções Docentes Concursos abertos em 2018 "Página do Edital") sendo de responsabilidade do candidato acessá-lo periodicamente para acompanhar as etapas desta seleção.

2. DA INSCRIÇÃO

2.A inscrição do candidato neste concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico www.progep.ufs.br das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet através do endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções Docentes Concursos abertos em 2018 "Página do Edital") a

partir das 9 horas do dia 10 de janeiro de 2018 até as 23 horas e 59 minutos do dia 08 de fevereiro de 2018 (horário local).

4.As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato que responderá por eventuais erros ou omissões.

5.Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá no mesmo endereço eletrônico imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de 10 de janeiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2018 nas agências ou caixas eletrônicas do Banco do Brasil.

6.Não será aceita a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 09 de fevereiro de 2018 ou cujo pagamento seja realizado em desacordo com este Edital.

7.O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga devendo no entanto optar por apenas uma delas em caso de conflito de horário entre qualquer uma das provas.

8.Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

9.Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada através do sistema de inscrição on-line.

10.A UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

11.O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Concurso objeto deste edital.

12.A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil até o dia 09 de fevereiro de 2018.

13.Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) do candidato.

14.O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

15.A qualquer momento poderá ser anulada a inscrição as provas a nomeação e a posse do candidato desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

16.O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

17.O candidato não poderá modificar a opção do cargo após o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

18.Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

19.As taxas da inscrição corresponderão aos seguintes valores:

Classe	Denominação	Nível	Taxa de inscrição (R\$)
A	Adjunto-A	1	150 00

3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

20.A Universidade assegurará à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

21.Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro 1999 no §2º do artigo 5º da Lei 8.112/90 e no Art. 4º da Lei 12.990/14 será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

22.O cadastro reservado aos candidatos com deficiência será aplicado sempre que o número de vagas oferecidas ou das vagas que vierem a ser criadas for igual ou superior a 05 (cinco) nos cargos/especialidades presentes no Anexo I.

23.O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta relativa ao cargo para o qual concorreu enquanto os demais candidatos deficientes classificados serão convocados a cada intervalo de 5 (cinco) vagas providas para ocupar a 10ª a 15ª a 20ª a 25ª vagas e assim sucessivamente observada a ordem de classificação relativamente à criação de novas vagas durante o prazo de validade do concurso.

24.Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência o candidato deverá:

a)No ato de inscrição declarar-se com deficiência;

b)Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) bem como a possível causa da deficiência.

1.O candidato com deficiência deverá encaminhar os documentos citados na alínea "b)" do subitem 3.5 numa das seguintes maneiras:

a)Realizar no ato da inscrição o upload da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) em meio eletrônico no formato PDF ou;

b)Enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias) postado imprimevelmente até o dia 09 de fevereiro de 2018 para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFS - Edital 002/2018 (laudo médico) Avenida Marechal Rondon s/n Cidade Universitária

Prof. José Aloísio de Campos Bairro Jardim Rosa Elze São Cristóvão/SE CEP: 49100-000 ou;

c)Entregar até o dia 09 de fevereiro de 2018 no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado domingo e feriado) pessoalmente ou através de terceiro a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP) localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos em São Cristóvão - SE.

25.O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF por qualquer uma das vias previstas neste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

26.O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

27.O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição na forma do item 5 deste edital condição especial para realização das provas.

28.O candidato que não entregar a documentação nos termos dos itens 3.5.1 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência podendo participar do concurso nas mesmas condições dos demais candidatos caso tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição nos termos deste edital.

29.O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF por qualquer uma das vias previstas neste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.

30.A inobservância do disposto no subitem 3.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

31.Caso o candidato com deficiência seja aprovado neste concurso deverá comprovar esta condição perante avaliação da Junta Médica da UFS quando da nomeação.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

32.Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014.

33.Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0 5 ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0 5 nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

34.O cadastro reservado aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos será aplicado sempre que o número de vagas oferecidas ou das vagas que vierem a ser criadas for igual ou superior a 03 (três) nos cargos/especialidades presentes no Anexo I.

35.O primeiro candidato negro ou pardo classificado no concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta relativa ao cargo para o qual concorreu enquanto os demais candidatos negros ou pardos classificados serão convocados a cada intervalo de 5 (cinco) vagas providas para ocupar a 8ª a 13ª a 18ª a 23ª vagas e assim sucessivamente observada a ordem de classificação relativamente à criação de novas vagas durante o prazo de validade do concurso.

36.Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá no ato da inscrição optar por concorrer às vagas reservadas aos negros preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

37.A autodeclaração é preenchida ao escolher a opção preto ou pardo no formulário de inscrição a qual configura em aceitação tácita de concorrer às vagas reservadas pela Lei 12.990/14.

38.A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

39.As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato devendo este responder por qualquer falsidade.

2.Em atendimento à Orientação nº 03 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão de 01 de agosto de 2016 publicada no Diário Oficial da União no dia 02 de agosto de 2016 seção 1 página 54 será composta comissão própria designada pela UFS a fim de aferir a veracidade das informações prestadas pelos candidatos conforme item 4.5. Tal aferição realizar-se-á após a divulgação da homologação do Resultado através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no site da instituição (www.progep.ufs.br) antes da homologação do Resultado Final do Concurso Público pelo Magnífico Reitor com a presença obrigatória do candidato sendo somente convocados os candidatos classificados de acordo com o disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009 em data e local a ser definido.



3. Na hipótese de constatação de declaração falsa o candidato será eliminado do concurso e se tiver sido nomeado ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4. Para fins de aferição da veracidade das informações prestadas pelos candidatos a comissão designada pela Portaria nº 1.596 de 24 de novembro de 2016 alterada pela Portaria nº 1.621 de 06 de dezembro de 2016 observará apenas aspectos físicos (fenótipos). Não será objeto de análise a ascendência vínculos familiares caracteres culturais ou religiosos entre outros.

5. A data horário e local para aferição da comissão será publicado no site da instituição (www.progep.ufs.br) e os candidatos auto-declarados negros ou pardos serão convocados oficialmente para comparecimento.

6. O não comparecimento do candidato implicará na exclusão do candidato na classificação por cotas definidas pela Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 sendo classificado apenas na lista dos candidatos classificados na ampla concorrência.

7. Para os candidatos não considerados negros ou pardos após decisão da comissão caberá recurso à Comissão de Verificação e Aferição da Veracidade da Autodeclaração - CVAVA em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado no site da instituição (www.progep.ufs.br) mediante requerimento destinado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8. Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFS localizado no prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h dentro do prazo de que trata o subitem anterior.

9. O candidato poderá ainda enviar o recurso através de SE-DEX desde que postado dentro do prazo de que trata o item 4.8.6 para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFS Avenida Marechal Rondon s/n Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos Bairro Jardim Rosa Elze São Cristóvão/SE CEP: 49100-000.

40. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência se atenderem a essa condição e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no concurso.

10. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

41. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

11. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação no concurso.

42. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

43. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão informá-las no ato de inscrição preenchendo o campo específico do formulário de inscrição destinado a esse fim.

44. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) este emitido nos últimos doze meses que justifique o atendimento especial solicitado.

45. A documentação citada no subitem anterior deverá ser encaminhada para a DIRESP numa das seguintes maneiras:

a) Realizar no ato da inscrição o upload da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) em meio eletrônico no formato PDF ou;

b) Enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias) postado imprimeiramente até o dia 09 de fevereiro de 2018 para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFS - Edital 002/2018 (condição especial) Avenida Marechal Rondon s/n Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos Bairro Jardim Rosa Elze São Cristóvão/SE CEP: 49100-000 ou;

c) Entregar até o dia 09 de fevereiro de 2018 no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado domingo e feriado) pessoalmente ou através de terceiro a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP) localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos em São Cristóvão - SE.

46. Os candidatos que não solicitarem as condições especiais no ato de inscrição ou que não encaminharem a documentação comprobatória exigida nos termos e prazos estabelecidos neste edital não terão direito a tratamento especial durante a realização das provas.

47. O fornecimento dos documentos listados no subitem 5.2 por qualquer uma das vias previstas neste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.

48. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

49. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas além de solicitar atendimento especial para tal fim no ato de inscrição deverá encaminhar para a Divisão de Re-

crutamento e Seleção de Pessoal da UFS cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança até o dia 09 de fevereiro de 2018 e levar no dia das provas um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

50. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.7 a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

51. A solicitação de condição especial e a apresentação dos documentos listados no subitem 5.2 não garantirão ao candidato o atendimento do seu pedido uma vez que caberá a UFS analisar a pertinência da solicitação e a possibilidade de seu atendimento segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

52. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 2 de outubro de 2008 publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

53. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

c) apresentar os seguintes documentos: declaração de hipossuficiência constante no anexo II deste edital devidamente preenchida; cópia de documento que comprove a inscrição no Cadastro Único (CádÚnico) e cópia do CPF e da Carteira de Identidade.

54. O candidato interessado que preencher os requisitos e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição até o dia 19 de janeiro de 2018 normalmente sem realizar o pagamento da GRU e encaminhar a documentação de que trata a alínea "c)" do sub-item 6.2 para a DIRESP numa das seguintes maneiras:

a) Realizar no ato da inscrição o upload da documentação em meio eletrônico no formato PDF até o dia 19 de janeiro de 2018 ou;

b) Enviar a documentação através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias) postado imprimeiramente até o dia 22 de janeiro de 2018 para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFS - Edital 002/2018 (pedido de isenção) Avenida Marechal Rondon s/n Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos Bairro Jardim Rosa Elze São Cristóvão/SE CEP: 49100-000 ou;

c) Entregar até o dia 22 de janeiro de 2018 no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado domingo e feriado) pessoalmente ou através de terceiro a documentação na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP) localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos em São Cristóvão - SE.

55. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição que estará sujeita à análise por parte da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

56. Não serão aceitos após a entrega ou postagem da documentação acréscimos ou alterações das informações prestadas.

57. O fornecimento dos documentos listados no subitem 6.2 por qualquer uma das vias previstas neste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.

58. O não cumprimento de uma das etapas fixadas a falta ou a inconformidade de alguma informação documentação ou ainda a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

59. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada sob as penas da lei cabendo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a análise do preenchimento das condições e dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo podendo em caso de fraude omissão falsificação declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses serão adotadas medidas legais contra os infratores inclusive as de natureza criminal.

60. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no horário compreendido entre 9h e 18h do dia 26 de janeiro de 2018 no endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções Docentes Concursos abertos em 2018 "Página do Edital").

61. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

62. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá proceder ao pagamento da GRU até o dia 09 de fevereiro de 2018 conforme determina este Edital. Caso o candidato não efetue o pagamento até essa data não terá sua inscrição efetivada.

63. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

7. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

64. Não será deferido o requerimento da inscrição:

a) Apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento aos meios procedimentos e formulários próprios conforme determinações do Edital;

b) Que não foi devidamente preenchido conforme instruções deste Edital;

c) Sem o correspondente pagamento do valor total da inscrição nas condições valores e prazos estabelecidos neste Edital.

8. DA VERIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

65. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções Docentes Concursos abertos em 2018 "Página do Edital") a partir do 5º dia útil após a data de pagamento da Guia de Recolhimento da União e até o dia 21 de fevereiro de 2018 para verificar o deferimento de sua inscrição.

66. A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções Docentes Concursos abertos em 2018 "Página do Edital") no dia 21 de fevereiro de 2018.

67. Caso o nome do candidato não conste na relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos o candidato terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação desta relação para interpor recurso contra eventual não deferimento do seu pedido de inscrição junto à Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS no horário de 09h às 12h e das 14h às 17h.

68. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição não sendo admitido recurso contra o não deferimento após o prazo estabelecido no subitem anterior.

69. A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções Docentes Concursos abertos em 2018 "Página do Edital") no dia 26 de fevereiro de 2018.

9. DAS PROVAS

70. Este Concurso Público de Provas e Títulos será realizado em duas fases:

a) A primeira fase consistirá em prova escrita;

b) A segunda fase consistirá em prova didática prova de títulos e no caso de Professor Adjunto também prova do projeto de pesquisa.

71. Os pontos das provas e a área do projeto de pesquisa estão disponíveis no Anexo III deste edital.

72. O início das provas deverá ser realizado entre 10 de março de 2018 e 09 de maio de 2018 no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias e máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos após a publicação deste edital no Diário Oficial da União e suas datas horários locais de realização e comissões examinadoras serão divulgados a partir do dia 26 de fevereiro de 2018 com no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência para o início das provas no endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções Docentes Concursos abertos em 2018 "Página do Edital"). Cabe ao candidato acessar este endereço eletrônico para identificar os dias horários e locais de aplicação de sua prova.

73. Para todas as provas o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 hora ao local indicado munido de documento de identidade com foto expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Polícias Militares Ordens ou Conselhos ou Carteira Nacional de Habilitação.

74. Não será permitida a entrada de candidato no local de prova sem o seu documento de identidade com foto.

75. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial.

76. Não será permitida durante a realização das provas a comunicação entre os candidatos o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares máquinas calculadoras ou similares pager bip walkman ou qualquer outro aparelho eletrônico livros anotações impressos ou qualquer outro material de consulta usar chapéu boné ou óculos escuros.

77. Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) Não comparecer nos dias e horários definidos ao local das provas escrita ou didática;

b) Comprovadamente usar de fraude atentar contra disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar coordenar fiscalizar ou auxiliar a realização das provas;

10. DA PROVA ESCRITA

78. A prova escrita será composta de dissertação(ões) e/ou resoluções de problemas e versará sobre assunto sorteado pela Comissão Examinadora imediatamente antes do início da prova de uma lista de no mínimo 10 (dez) pontos elaborada pelo departamento e disponível no Anexo III deste Edital.

79. A Prova Escrita terá duração máxima de 04 (quatro horas).

80. Após a realização a prova escrita de cada candidato será guardada em envelope lacrado e rubricado por todos os membros da Comissão Examinadora devendo cada candidato assinar a lista de presença.

81. A abertura dos envelopes das provas escritas se dará em sessão pública devendo os nomes ser lidos por um dos examinadores. A atribuição do respectivo grau poderá acontecer em reunião reservada da Comissão Examinadora.

82. A leitura da prova escrita será realizada em reunião pública da Comissão Examinadora devendo cada candidato ser informado da sua realização com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para comparecer no dia hora e locais determinados a fim de proceder à leitura da respectiva prova.

83. A leitura da Prova Escrita poderá ser dispensada pela Comissão Examinadora sem prejuízo do direito de o candidato ter acesso à nota dada por cada examinador.

84. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota de 0 00 (zero) a 100 00 (cem) a cada um dos candidatos que participarem da prova escrita.



85.A Nota Final da Prova Escrita será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

86.Será aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 70 00 (setenta) não considerando o seu respectivo peso.

11.DA PROVA DIDÁTICA

87.A prova didática será pública e terá a duração de 50 (cinquenta) minutos com tolerância de 05 (cinco) minutos para mais ou para menos e versará sobre o assunto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário previamente marcados para cada candidato dentre os constantes da lista de pontos que consta no Anexo III excluído o ponto sorteado para a prova escrita.

88.Não será permitido a nenhum candidato assistir à prova didática dos demais concorrentes.

89.Não será permitido à Comissão Examinadora arguir o candidato durante a explanação da aula didática.

90.Cada candidato deverá comparecer no local data e horário determinados para o sorteio do ponto da sua Prova Didática.

91.Constituirão critérios para avaliação da prova didática: conhecimento do assunto capacidade de síntese clareza de exposição correção e adequação da linguagem capacidade de questionar elaboração e execução do planejamento cumprimento do tempo e plano de aula.

92.A chamada dos candidatos para a realização da prova didática obedecerá à ordem do sorteio realizada pelo Departamento ou Núcleo Acadêmico responsável pela aplicação das provas.

93.Em virtude da ausência de um ou mais candidatos em qualquer uma das fases do concurso a ordem dos candidatos poderá ser alterada a critério da Comissão Examinadora.

94.Antes de dar início à prova didática o candidato deverá distribuir o seu plano de aula a todos os membros da Comissão Examinadora.

95.Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota de 0 00 (zero) a 100 00 (cem) a cada um dos candidatos que participarem da Prova Didática.

96.A Nota Final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

97.Será aprovado na Prova Didática o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 70 00 (setenta) não considerando o seu respectivo peso.

98.Nos termos da portaria nº 2.818/2012/UFS a prova didática e a prova de projeto de pesquisa deverão ser gravadas.

12.DA PROVA DE TÍTULOS

99.Somente serão considerados os títulos relacionados com a área de conhecimento do departamento dando-se maior valor aos diretamente ligados à(s) matéria(s) de ensino do concurso segundo os critérios estabelecidos no Anexo da Resolução nº 023/2007/CONSU disponível no endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções Normas e resoluções).

100.Para participar da prova de títulos o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora no ato do sorteio do ponto para a prova didática 01 (uma) cópia do currículo versão lattes atualizado devidamente comprovado e encadernado. No caso de professor adjunto o projeto de pesquisa também deverá ser entregue à Comissão Examinadora em 04 (quatro) vias no momento do sorteio do ponto da prova didática.

101.Somente serão computados os títulos constantes do currículo lattes e devidamente comprovados.

102.Não serão pontuados os documentos que estiverem em desacordo com este Edital.

103.A Comissão Examinadora atribuirá nota de 0 00 (zero) a 100 00 (cem) a cada um dos candidatos que participarem da Prova de Títulos.

104.A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório.

13.DA PROVA DE PROJETO DE PESQUISA

105.Haverá Prova de Projeto de Pesquisa apenas para os cargos de Professor Adjunto-A.

106.A prova de projeto de pesquisa será pública e constituir-se-á da apresentação pelo candidato de um projeto de pesquisa de sua autoria na área definida no anexo III deste edital.

107.O candidato deverá entregar o projeto de pesquisa à Comissão Examinadora em 04 (quatro) vias no momento do sorteio do ponto da sua prova didática.

108.A chamada dos candidatos para a realização da prova de projeto de pesquisa obedecerá à mesma ordem de sorteio realizada pelo departamento para a prova didática.

109.Cada candidato disporá de um tempo máximo de 35 (trinta) minutos para apresentar seu projeto de pesquisa.

110.Cada componente da Comissão Examinadora disporá de até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato e cada candidato terá igual tempo para responder às questões formuladas.

111.Havendo acordo mútuo entre examinador e candidato antes da arguição esta poderá ser feita sob a forma de diálogo respeitando porém o limite máximo de 30 (trinta) minutos para cada examinador.

112.Constituirão critérios para avaliação da prova de projeto de pesquisa: conhecimento do assunto capacidade de síntese clareza de exposição correção e adequação da linguagem consistência teórica e/ou técnica viabilidade teórica e/ou técnica viabilidade de execução do projeto de pesquisa considerando as condições da UFS adequação do projeto de pesquisa à formação ou às atividades científicas do candidato adequação do projeto de pesquisa à área objeto do concurso e a atualidade do projeto de pesquisa quanto ao estado presente da área em que se insere.

113.Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota de 0 00 (zero) a 100 00 (cem) a cada um dos candidatos que participarem da Prova de Projeto de Pesquisa.

114.A Nota Final da Prova de Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

115.Será aprovado na Prova de Projeto de Pesquisa o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 70 00 (setenta) não considerando o seu respectivo peso.

116.Nos termos da portaria nº 2.818/2012/UFS a prova didática e a prova de projeto de pesquisa deverão ser gravadas.

14.DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS

117.Realizadas todas as provas o presidente da Comissão Examinadora convocará os seus membros para a leitura e levantamento coletivo das notas atribuídas por cada examinador a cada candidato devendo desta reunião ser lavrada ata circunstanciada.

118.A Comissão Examinadora terá o prazo máximo de 08 (oito) dias corridos para a conclusão de seus trabalhos contados a partir da realização da última prova.

119.Após a conclusão dos trabalhos da Comissão Examinadora seu Relatório Final deverá ser aprovado pelo Conselho do Departamento ou do Núcleo Acadêmico responsável pela aplicação das provas bem como pelo respectivo Conselho de Centro.

120.O Quadro Geral de Notas da Comissão Examinadora após apreciado pelo respectivo Conselho Departamental e de Centro constituirá a homologação do Resultado do Concurso Público.

120.Será eliminado o candidato que obtiver Nota Final inferior a 70 (setenta) pontos em cada uma das provas não considerando o seu respectivo peso excetuando-se a de títulos que terá efeito puramente classificatório.

121.De acordo com o que consta na Resolução nº 023/2007/CONSU a apuração final das notas será feita mediante o uso de uma média ponderada na qual as provas para as diversas categorias terão os seguintes pesos:

Provas/Cargos	Professor Adjunto-A
Prova Escrita	Peso 02
Prova Didática	Peso 02
Prova de Títulos	Peso 04
Prova de Projeto de Pesquisa	Peso 02

15.DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

122.O resultado do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União na forma de relação nominal disposta em ordem crescente de classificação dentro do limite estabelecido pelo Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

123.Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 estarão automaticamente reprovados neste concurso público.

124.Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

125.O resultado final será divulgado em três listas contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos inclusive a dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e dos candidatos portadores de deficiência a segunda somente a pontuação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e a terceira somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência conforme determinam a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e o art. 42 do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

16.DAS RECLAMAÇÕES E DOS RECURSOS

126.Da publicação da homologação do resultado do concurso caberá recurso ao Conselho Universitário em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da referida publicação no Diário Oficial da União mediante requerimento destinado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

127.Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFS localizado no prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h dentro do prazo de que trata o subitem anterior.

128.O candidato poderá ainda enviar o recurso através de SEDEX desde que postado dentro do prazo de que trata o item 16.1 para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFS - Concurso Edital 002/2018 (recurso) Avenida Marechal Rondon s/n Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos Bairro Jardim Rosa Elze São Cristóvão/SE CEP: 49100-000.

129.A interposição do recurso por qualquer uma das vias previstas neste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

130.Os recursos serão anexados ao processo do concurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas que os encaminhará ao Conselho Universitário para julgamento num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

131.Não serão aceitos recursos entregues fora do prazo estabelecido no item 16.1 ou em desacordo com este edital.

17.CRITÉRIOS DE DESEMPATE

132.No caso de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate descritos abaixo em ordem crescente de prioridade:

a)Candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrição neste Concurso Público conforme artigo 27 parágrafo único da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b)Persistindo o empate maior nota na prova de títulos;

c)Persistindo o empate maior nota na prova escrita.

d)Persistindo o empate maior nota na prova didática.

e)Persistindo o empate maior nota na prova de projeto de pesquisa (Para o cargo de Adjunto-A).

f)Persistindo o empate maior tempo de magistério em Instituição de Ensino Superior e

g)Persistindo o empate maior idade.

133.Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

18.DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS:

134.Para assumir o cargo o candidato deverá:

a)Ter sido aprovado no concurso público objeto deste Edital;

b)Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda no caso de estrangeiro estar com situação regular no país por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal;

c)Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

d)Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

e)Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

f)Estar em gozo dos direitos políticos;

g)Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido conforme indicado no Anexo I;

h)Quando necessário o certificado ou diploma deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

i)Não ter sofrido no exercício de função pública penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal prevista no artigo 137 parágrafo único da Lei 8.112/1990;

j)Não acumular cargo emprego e funções públicas exceto aqueles permitidos em lei assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse determinado no § 1º do art. 13 da Lei 9.527/1997.

k)Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse determinado no § 1º do art. 13 da Lei 9.527/1997.

135.Antes da posse o candidato convocado deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo neste Edital e ainda o que determina a Lei sob pena de ficar impossibilitado de assumir o cargo.

13.Para fins de comprovação do requisito de titulação somente será aceito diploma de conclusão de curso não sendo admitido portanto atas certidões declaração atestados comunicações e ofícios de defesa.

14.Somente serão admitidos diplomas expedidos por universidades estrangeiras se devidamente revalidados por universidades públicas brasileiras nos termos do Art. 48 da Lei 9.394/1996 da Resolução CNE/CES nº 1/2007 publicada no D.O.U. em 08/07/2007 seção 1 pág. 9 da Resolução CNE/CES nº 8/2007 publicada no D.O.U. em 05/10/2007 seção 1 pág. 49-50 e da Resolução CNE/CES nº 3/2016 publicada no D.O.U. em 23/06/2016 seção 1 pág. 9-10.

19.DA NOMEAÇÃO E POSSE

136.O candidato aprovado dentro do número de vagas será nomeado durante a vigência do concurso e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

137.O candidato nomeado será convocado por e-mail e/ou telegrama para apresentar a documentação e os exames necessários para a posse.

15.As cópias dos documentos deverão ser apresentadas autenticadas ou caso não tenham sido autenticadas por tabelião poderão ser apresentadas mediante conferência com os originais por servidor público.

16.Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto por Junta Médica Oficial da Universidade Federal de Sergipe.

138.O não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos e exames no decorrer de trinta dias da nomeação implicará em tornar sem efeito a portaria de nomeação e posterior convocação do próximo classificado.

139.A posse dos candidatos observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital.

140.A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno de acordo com as necessidades da instituição.

141.Os candidatos aprovados serão lotados nos respectivos Departamentos/Núcleos em conformidade com interesse e necessidade da Instituição.

142.Em até 20 (vinte) dias corridos após a data da publicação da Portaria de nomeação no Diário Oficial da União o candidato aprovado deverá apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas os títulos exigidos conforme requisitos constantes no anexo I.

143.O candidato nomeado só poderá pleitear a alteração do seu regime de trabalho após o estágio probatório respeitado o interesse da Administração Pública.



20.DA VALIDADE DO CONCURSO

144.O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a contar da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição.

21.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

145.A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a qualquer momento poderá utilizar detectores de metal para verificação de porte de equipamentos eletrônicos principalmente na ida dos candidatos ao banheiro.

146.Na hipótese de surgirem novas vagas observado o prazo de validade do concurso a UFS poderá convocar os demais candidatos homologados obedecendo rigorosamente à ordem da classificação final ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes disponibilidade de vagas autorizadas para o cargo que concorreu e sobretudo ao predomínio de interesse da Administração.

147.A habilitação no concurso público não assegura ao candidato o direito à nomeação mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a ordem de classificação ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas autorizadas para o cargo que concorreu.

148.Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação e classificação no concurso público valendo para este último fim o resultado do concurso publicado no Diário Oficial da União.

149.A inscrição do candidato implica aceitação das decisões que venham a ser tomadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em casos omissos ou em situações não previstas.

150.Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados no interesse exclusivo da Administração Pública em outros Departamentos/Núcleos Acadêmicos da Universidade Federal de Sergipe assim como por outras Instituições Federais de Ensino vinculadas ao MEC.

17.No aproveitamento por outras Instituições Federais de Ensino devem ser observados os requisitos elencados no Acórdão/TCU/ nº 4623/2015 - Primeira Câmara de 18/08/2015.

151.O candidato deverá manter atualizado seu endereço e os seus dados pessoais junto à Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS durante o prazo de validade do concurso. Os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço e dos seus dados pessoais são de exclusiva responsabilidade do candidato.

152.Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

EDNALVA FREIRE CAETANO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO NÚMERO DE VAGAS MATÉRIAS DE ENSINO

REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO

CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO - CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de Vagas			
						AC	Cotas (Lei 12.990/2014)	PD	Total
Engenharia Civil	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Civil com Doutorado em Engenharia Civil ou em áreas afins	Análise Estrutural Resistência dos Materiais e Concreto	Resistência dos Materiais Isostática Resistência dos Materiais I e II Hiperestática Análise Estrutural Concreto I II e III Pontes; Concreto Protendido	01	*	**	01
Psicologia	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Psicologia com Doutorado em Psicologia ou áreas afins	Psicologia Geral Teorias e Sistemas	Introdução à Psicologia; Psicologia Geral	01	*	**	01

CAMPUS DE ITABAIANA - CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de Vagas			
						AC	Cotas (Lei 12.990/2014)	PD	Total
Educação	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Psicologia com doutorado em Psicologia ou Educação	Psicologia	Introdução à Psicologia do Desenvolvimento; Introdução à Psicologia da Aprendizagem; Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem I e II; Psicologia da Educação I e II; Psicologia Geral; Teorias Aprendizagem e Ensino	02	*	**	02
Letras	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Letras Língua Portuguesa ou Linguística com Doutorado em Letras Língua Portuguesa ou Linguística	Linguística Língua Portuguesa	Fonologia da Língua Portuguesa Língua Portuguesa I II e III Produção e recepção de texto I e II Fundamentos para o Ensino da Leitura e Escrita Fundamentos para o ensino de Alfabetização Sociolinguística	01	*	**	01

CAMPUS DE LAGARTO - CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de Vagas			
						AC	Cotas (Lei 12.990/2014)	PD	Total
Educação em Saúde	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Ciências Biológicas ou da Saúde com Doutorado em Ciências Biológicas ou da Saúde	CICLO COMUM (Introdução a Ciências da Saúde Abordagens em Saúde Concepção e Formação do Ser Humano Percepção Consciência e Emoção Funções biológicas Metabolismo Proliferação Celular Inflamação e Infecção)	Atividades de Tutorial Laboratórios de Prática de Módulo	01	*	**	01

CAMPUS DO SERTÃO

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de Vagas			
						AC	Cotas (Lei 12.990/2014)	PD	Total
Medicina Veterinária	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Medicina Veterinária com Doutorado em Sanidade Animal ou Inspeção de Alimentos de Origem animal	Bloco III de Medicina Veterinária	Ciências Econômicas e Planejamento em Saúde Animal; Mecanismos de Proteção dos Alimentos de Origem animal; Habilidades e Atitudes em Medicina Veterinária III	01	*	**	01

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - EDITAL Nº 002/2018

Informações do candidato

Nome:		
R.G.:	Data de expedição:	Órgão expedidor:
CPF:	Nº do NIS:	
Data de Nascimento:		
Nome da mãe:		
Endereço completo:		
Departamento:		
Matéria de Ensino:		
Tel:	E-mail:	



Declaro para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição deste concurso público e sob as penas da lei ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos
_____/_____/2018.

Assinatura do candidato

RECIBO DE ENTREGA DO PEDIDO ISENÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO - UFS
Candidato:

Recebi o pedido

DATA

REPRESENTANTE DA DIR-RESP

ANEXO III

PONTOS DAS PROVAS E ÁREAS DOS PROJETOS DE PESQUISA

Departamento de Engenharia Civil- Campus de São Cristóvão- Matérias de Ensino: Análise Estrutural Resistência dos Materiais e Concreto. Disciplinas: Resistência dos Materiais Isotática Resistência dos Materiais I e II Hiperestática Análise Estrutural Concreto I II e III Pontes e Concreto Protendido - Pontos:

- Diagrama de esforços Internos;
- Tensões na Flexão Composta;
- Dimensionamento de lajes de pontes;
- Dimensionamento e detalhamento de vigas de concreto armado à flexão simples: seções retangulares e seções T;
- Métodos de medição de deformações;
- Dimensionamento de pilares de concreto armado;
- Dimensionamento e detalhamento de lajes de concreto armado;

- Processo de protensão;
- Estado limite último. Estado limite de serviço. Ações e suas combinações;
- Estruturas especiais de concreto armado: escada e reservatório.

Área do Projeto de Pesquisa: Análise experimental de estruturas.

Departamento de Psicologia - Campus de São Cristóvão- Matérias de Ensino: Psicologia Geral Teorias e Sistemas. Disciplinas: Introdução à Psicologia; Psicologia Geral - Pontos:

- Higienismo e normalidade: controle social e construção de um campo de saberes em Psicologia;
- A emergência da psicologia;
- Os saberes modernos e a constituição da loucura como doença mental;
- Métodos e pesquisa em psicologia;
- A experiência da sexualidade no século XIX e seus efeitos na produção dos saberes psicológicos;
- A história e a constituição da Psicanálise;
- Epistemologia e Psicologia: campo de saberes e enquadramento científico;
- A história e a constituição do Behaviorismo;
- O contemporâneo e a diluição das grandes narrativas psicológicas;

- A história e a constituição do Cognitivismo.
- Área do Projeto de Pesquisa: Psicologia Geral
Departamento de Educação - Campus de Itabaiana - Matérias de Ensino: Psicologia. Disciplinas: Introdução à Psicologia do Desenvolvimento; Introdução à Psicologia da Aprendizagem; Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem I e II; Psicologia da Educação I e II; Psicologia Geral; Teorias da Aprendizagem e Ensino- Pontos:

- Desenvolvimento e Aprendizagem Humana: conceitos e abordagens teórico-metodológicas;
- Aprendizagem escolarização e governo da infância;
- A psicologia como ciência: abordagem histórica e pressupostos filosófico-epistemológicos;
- Desenvolvimento Humano: conceitos dimensões e problematizações;
- A biologização e judicialização do (não) aprender: questões para a Psicologia;
- Desenvolvimento e aprendizagem humana: o que pode o brincar?;
- Violência em ambiente escolar: questões para a Psicologia;
- Políticas do corpo subjetivação e práticas educacionais;
- O etarismo como sistema de inclusão-exclusão social;
- Educação Políticas Públicas diversidade e direitos humanos.

Área do Projeto de Pesquisa: Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem.

Departamento de Letras - Campus de Itabaiana- Matérias de Ensino: Linguística Língua Portuguesa. Disciplinas: Fonologia da Língua Portuguesa Língua Portuguesa I II e III Produção e recepção de texto I e II Fundamentos para o Ensino da Leitura e Escrita Fundamentos para o ensino de Alfabetização Sociolinguística - Pontos:

- Sistema vocálico do português brasileiro;
- Concordância nominal no português: norma-padrão e não-padrão;

- Oralidade e escrita: processos de reatualização;
- Tipos de gramática: diferentes concepções diferentes abordagens;
- Categorias verbais do português: tempo aspecto e modalidade;
- Relação entre morfologia e fonologia: descrição e análise linguística;
- As classes de palavras: critérios de definição;
- Gêneros textuais acadêmicos: características tipologia e usos;
- Hipóteses para a formação do português do Brasil: contato vs. Deriva;
- Alfabetização e letramento: concepções e metodologias.

Área do Projeto de Pesquisa: Linguística ou Língua Portuguesa
Departamento de Educação em Saúde - Campus de Lagarto - Matérias de Ensino: CICLO COMUM (Introdução a Ciências da Saúde Abrangências em Saúde Conceção e Formação do Ser Humano Percepção Consciência e Emoção Funções biológicas Metabolismo Proliferação Celular Inflamação e Infecção). Disciplinas: Atividades de Tutorial Laboratórios de Prática de Módulo - Pontos:

- Anatomofisiologia do sistema reprodutor feminino;
 - Anatomofisiologia do sistema reprodutor masculino;
 - Anatomofisiologia do sistema locomotor;
 - Anatomofisiologia do sistema cardiovascular;
 - Anatomofisiologia do sistema urinário;
 - Anatomofisiologia do sistema gastrointestinal;
 - Anatomofisiologia do sistema respiratório;
 - Anatomofisiologia do sistema somatosensorial;
 - Anatomofisiologia do sistema neurovegetativo;
 - Relação anatomofuncional hipotálamo-hipofisário.
- Área do Projeto de Pesquisa: Ciências da Saúde com ênfase em anatomofisiologia.

Departamento de Medicina Veterinária - Campus do Sertão- Matérias de Ensino: Bloco III de Medicina Veterinária. Disciplinas: Ciências Econômicas e Planejamento em Saúde Animal; Mecanismos de Proteção dos Alimentos de Origem animal; Habilidades e Atitudes em Medicina Veterinária III - Pontos:

- Estrutura e planejamento de programas de sanidade animal;
- Sistema Nacional de Informação Zoonosológica;
- Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa;
- Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose;
- Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros e Programa Nacional de Prevenção e Vigilância da Encefalopatia Espongiforme Bovina;
- Programa Nacional de Sanidade dos Suínos;
- Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos;
- Programa Nacional de Sanidade Avícola;
- Código de deontologia Médico Veterinário e peritagem em Medicina Veterinária;
- Métodos de abate e inspeção post-mortem de ruminantes suínos e aves;
- Métodos de análise da qualidade de alimentos de origem animal (Leite e derivados).

Área do Projeto de Pesquisa: O projeto deve ser elaborado com base em um ou mais pontos da prova escrita e didática do concurso e levar em consideração as metodologias ativas de aprendizagem estabelecendo interfaces ensino-pesquisa-extensão.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 67/2017

Empresas vencedoras: 05.347.036/0001-60 - AURILABOR COMERCIAL LTDA - ME 46 71 106 Total do Fornecedor: R\$ 2.657.700 - 05.807.059/0001-00 - RIOTECK COMERCIAL LTDA - ME itens 16 17 52 54 58 59 60 61 62 66 85 142 196 200 - 06.003.551/0001-95 - QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP 6 13 27 34 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 47 48 49 50 51 55 56 57 63 64 69 72 73 74 75 77 78 79 80 81 82 83 84 86 87 90 92 95 96 101 102 107 108 109 110 112 114 115 123 127 144 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 166 167 168 169 170 171 172 174 176 177 179 181 182 183 189 192 195 201 202 203 208 210 211 212 213 214 216 218 219 222 - Total do Fornecedor: R\$ 87.746,08 - 07.986.035/0001-90 - CAMILA ALVES SAMPAIO FALCAO DA SILVA LTDA - EPP itens 20 22 24 25 26 - Total do Fornecedor: R\$ 1.452,32 - 09.058.708/0001-78 - FRA TELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - E itens 103 104 Total do Fornecedor: R\$ 861,33 - 10.698.323/0001-54 - BASPRIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME itens 2 3 28 29 30 31 32 33 67 68 128 130 132 138 141 173 191 193 205 206 - Total do Fornecedor: R\$ 20.876,60 - 12.426.369/0001-40 - PROSCIENEC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP item - 143 - Total do Fornecedor: R\$ 15.000,00 - 13.443.405/0001-46 - HG COMERCIAL LTDA - ME item 140 Total do Fornecedor: R\$ 5.699,97 - 15.653.057/0001-67 - SANTOS E SANTANA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME itens 1 5 12 53 65 70 76 89 91 93 94 97 98 99 100 116 117 119 121 124 124 126 129 131 133 135 136 139 184 186 187 188 199 204 215 220 221 Total do Fornecedor: R\$ 25.813,76 - 19.301.451/0001-97 - THALES KEVEN ALVES SILVA item 35 - Total do Fornecedor: R\$ 1.527,40 - 20.786.106/0001-70 - CESSP COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANCA E SOLUCOES T itens 8 19 - Total do Fornecedor: R\$ 2.744,50 - 23.300.220/0001-36 - BIOX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LABORATORIAIS EIRELI itens 113 143 - Total do Fornecedor: R\$ 2.280,00 - 24.683.015/0001-60 - GCB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME item 134 - Total do Fornecedor: R\$ 1.470,00 - 81.293.838/0001-84 - ALLER

~~BEST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - itens 118 120 178 185 190 - Total do Fornecedor: R\$ 3.734,53 - VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 182.439,18.~~

MARCELO VIEIRA
Pregoeiro

~~(SIDE - 08/01/2018) 154050-15267-2018NE800044~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO~~

~~EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS~~

~~Ata de Registro de Preço: 48/2017, Pregão: 75/2017, Fornecedor Registrado: 01, Total de itens: 03, Valor Total da Ata R\$ 152.822,00, Vigência: 29/12/2017 a 28/12/2018, Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA CENTRAL DE EXPERIMENTAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DO TRIÂNGULO MINEIRO~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 UASG 154053~~

~~Número do Contrato: 243/2014, Nº Processo: 005716/2014/CTM, PREGÃO SISPP Nº 9/2014, Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, CNPJ Contratado: 71208516000174, Contratado: ALGAR TELECOM S/A, Objeto: Prorrogação do contrato original por 12 meses, Fundamento Legal: 8666/93, Vigência: 15/12/2017 a 15/12/2018, Valor Total: R\$ 10.000,00, Fonte: 112000000 - 2017NE800005, Data de Assinatura: 14/12/2017.~~

~~(SICON - 08/01/2018) 154051-15268-2018NE800004~~

~~HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE~~

~~EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO~~

~~Processo nº 138.596 - conserto de equipamentos Advanced Instruments
Contratada: Webmed Soluções em Saúde Eireli
Fundamento Legal: Art. 25, Caput, Lei 8.666/93
Autorização: 03/01/18 - Ratificação: 08/01/18
Autoridade Ratificadora: Profª Nadine Oliveira Clausell
Processo nº 138.653 - Aquisição de bomba injetora de contraste
Contratada: Bayer S/A
Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I, Lei 8.666/93
Autorização: 03/01/18 - Ratificação: 08/01/18
Autoridade Ratificadora: Profª Nadine Oliveira Clausell
Processo nº 138.661 - Aquisição de baterias modelo Lifepak
Contratada: Dimave Equipamentos Médicos Ltda EPP
Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I, Lei 8.666/93
Autorização: 03/01/18 - Ratificação: 08/01/18
Autoridade Ratificadora: Profª Nadine Oliveira Clausell
Processo nº 138.648 - Aquisição de microcateter coronário
Contratada: Lifecor Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Fundamento Legal: Art. 25, Caput, Lei 8.666/93
Autorização: 04/01/18 - Ratificação: 04/01/18
Autoridade Ratificadora: Profª Nadine Oliveira Clausell~~

~~INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT~~

~~AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2018 UASG 152004~~

~~Processo: 23119000282201771 - Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00036. Edital: 09/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Pasteur, 350/368 - urca - rio de Janeiro - Urea - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152004-05-1-2018. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/01/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~(SIDE - 08/01/2018) 152004-00001-2018NE000810~~

~~PREGÃO Nº 2/2018 UASG 152004~~

~~Processo: 23119000283201714 - Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de produtos de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 09/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Pasteur, 350/368 - urca - rio de Janeiro - Urea - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152004-05-2-2018. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/01/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

ELAINE SOUZA DA SILVA
Pregoeira

~~(SIDE - 08/01/2018) 152004-00001-2018NE000810~~